Processo Nº 3449
autor Jaime Alves de Almeida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Protocolo Geral
Fls.: 04

LEI Nº 4061 ***, DE*** 24 ***DE*** MAIO ***DE*** .

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder espaço físico na Torre de Retransmissão de Sinais de TV à REDE RECORD DE TELEVISÃO, para a finalidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder espaço físico na Torre de Retransmissão de Sinais de TV da Municipalidade, à REDE RECORD DE TELEVISÃO, para a instalação, pelo beneficiário, de retransmissor com um novo sistema irradiante.

§ 1° - A presente autorização vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos e sua rescisão se dará por proposta de qualquer das partes, em manifestação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo. Em não havendo manifestação de qualquer das partes, estará à autorização renovada.

§ 2° - O Município cede um canal disponível à REDE RECORD DE TELEVISÃO, por empréstimo, durante a vigência da autorização.

Art. 2º - Constituem encargos do beneficiário, além da melhoria e expansão de seus sinais, o pagamento das taxas relativas ao novo transmissor, bem como responder por sua manutenção.

Art. 3° - Em decorrência da instalação ora autorizada, os atuais aparelhos de propriedades do Município, destinados à retransmissão dos sinais da REDE RECORD DE TELEVISÃO constituirão reserva do principal para o uso em situações de emergência.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO